Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 116, DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 14/10/14
Kleida S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 01

AUTOR DA EMENDA: Vereadores Luiz Frare/PDT e Vanderlei A. da Silva/PSC

MODIFICA AÇÃO QUE ESPECÍFICA

UG: Consolidado	**UNIDADE**: 10.01 Secretaria Municipal de Cultura

PROGRAMA: 0021 Cultura para todos.

AÇÃO MODIFICADA: 2.262 Incentivar e difundir a cultura geral, o tradicionalismo, as etnias e as culturas populares, através de repasse de recursos às entidades culturais sem fins lucrativos, sendo uma a realização da Via Sacra Viva, instituído pela Lei Municipal nº 6.224, de 2013.
TIPO: A

Justificativa: A presente proposta legislativa busca garantir a Via Sacra Viva na Lei Orçamentária Anual, pois, esse evento é de grande relevância para a cidade de Cascavel, onde milhares de pessoas aqui se fazem presentes para assistir a apresentação. Importante dizer que esse grande evento eleva o nome da cidade de Cascavel para o Brasil, o que merece ser prioridade nas ações a serem executadas pelo Poder Público Municipal.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de outubro de 2014.

Vanderlei A. da Silva
Vereador/PSC

Luiz Frare
Vereador/PDT